



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ 08.924.813/0001-80

Processo nº 00273/2022

Interessado(a): Evangelista Bernardo do Nascimento.

Assunto: Baixa do débito da TCR 2018.

Em resposta ao processo do senhor EVANGELISTA BERNARDO DO NASCIMENTO, CPF 204.346.854-53, informo que após análise nos documentos apresentados, e verificação no relatório cadastral e financeiro do imóvel, junto ao sistema da Secretaria da Receita do Município, constatei que o pagamento da TCR exercício 2018 não ingressou nos cofres da Prefeitura, referente ao imóvel localizado na Rua Projetada, s/n – Qd 25 – Lt 02 - inscrição sequencial 1042542-0, Bairro Ponta de Lucena, Lucena/PB, mesmo tendo apresentado o comprovante ilegível de quitação do débito, anexa ao processo.

Diante das informações relatadas acima, sugiro o indeferimento do pedido.

Lucena, 26 de maio de 2022.

Francisco S. da Silva
AFT Mat. 2078
Secretaria da Receita